



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 813/2003
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

**“Dá Denominação à Rua da Quadra
“E”, do Loteamento Encontro do Mar
e Adota Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL.,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA OUVIDOR MENDONÇA**, a rua da
Quadra “E”, localizada no Loteamento Encontro do Mar, Povoado Francês,
neste Município;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade
do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 30 DE
SETEMBRO DE 2003.**

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito